



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei Nº 445/87.

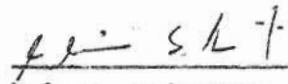
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CUSTEAR
DESPESAS PARA A ELETRIFICAÇÃO RURAL;

O Prefeito Municipal de São Bonifácio,
Faço saber a todos os habitantes deste município que a
Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
custear despesas de até o valor de CZ\$200.000,00
(duzentos mil cruzados), destinados a construção
de Rêdes de Eletrificação Rural, nas localidades
de Rio Theis, Rio Breecker, Rio Canudos e Rio Ata-
fona.

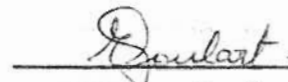
Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,
em 22 de maio de 1987.



Elie Schmitz
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na
Secretaria da Prefeitura municipal de São Bonifácio.



Ely O. Goulart
Secretária Geral